

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento objetiva a execução da impermeabilização de uma laje que fica exposta na cobertura da escola, e mais uma demão de tinta nas paredes internas da escola.

Observação:

Todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, sejam eles de segurança, trabalho em altura, entre outros, serão de responsabilidade da empresa contratada.

2. JUSTIFICATIVA

A execução destes serviços se justifica pelo fato de que hoje a laje não tem telhado, e nem mesmo está impermeabilizada, ocasionando goteiras na área interna da escola e danos na estrutura. A pintura é necessária na parte interna para dar melhor acabamento e esconder falhas antigas.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com a nova lei de licitações, lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 75, para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, é dispensável a licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total
1	Lavagem da laje, impermeabilização com argamassa polimérica, pintura com tinta látex interna	R\$ 11.543,80

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Durante o período da obra os profissionais da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente farão a fiscalização dos serviços.

A empresa contratada terá a responsabilidade pela segurança, projeto e execução. Todos os serviços e materiais a serem utilizados deverão estar em conformidade às normas vigentes.

Antes da entrega final da obra, deverão ser realizadas, pela empresa contratada, a retirada dos entulhos e a limpeza dos ambientes utilizados no serviço.

NORMAS E RECOMENDAÇÕES

- ✓ Todos os trabalhos deverão ser realizados com perfeição, mediante o emprego de mão de obra especializada;
- ✓ A empresa deverá seguir todas as normativas aplicáveis vigentes, as quais contemplem sua atividade de execução.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início da obra.

Município de Flores da Cunha - RS

JARDEL TADEU RAUTA
Engenheiro Civil CREA/RS 236436
Mat.: 4319

JARDEL TADEU RAUTA

Engenheiro Civil – CREA-RS 236.436

Departamento de Projetos e Planejamento Urbano

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MINUTAS DE CONTRATO

OBRA: REPAROS NA ESCOLA ANTONIO SOLDATELI

GESTOR DO CONTRATO:

FISCAL TÉCNICO: ENG. JARDEL TADEU RAUTA

FISCAL ADMINISTRATIVO:

**MUNICÍPIO DE
FLORES
DA CUNHA**
Estado do Rio Grande do Sul**Informações devem constar no Termo de Referência****1. Planilha orçamentária**

- ☒ Impressa
☒ Por email

2. Prazos

- ☐ Cronograma físico-financeiro
☒ Prazo de execução da obra:

30 DIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**3. Detalhamento de índices**

- ☐ BDI
☐ Encargos sociais
☒ Cotação

4. Atestado de capacidade técnica

- ☒ Não se aplica
☐ Aceita fracionamento dos itens em mais de um atestado
☐ Itens de maior relevância com quantidades (Especificar)

5. Forma de Pagamento

- ☒ Parcela única
☐ Cronograma físico-financeiro

APÓS ENTREGA DO MATERIAL

6. Atestado de visita

- ☐ Deve ser solicitada visita técnica (justificar)
☐ Não deve ser solicitada visita
☒ Não se aplica

- ☐ Será aceito declaração de dispensa de visita técnica
☐ Não será aceito declaração de dispensa de visita técnica (justificar)

Assinalar o que deve constar no contrato**7. Documentação exigida para início da obra:**

- ☐ Comprovação do recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente.
☐ Comprovação da matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), em caso de construção civil, cfe IN 971/2009 Art. 117 Inciso III.
☒ Realização de uma reunião entre o responsável técnico pela fiscalização da Obra por parte da Administração e responsável técnico da empresa.
☐ Seguro garantia ou Depósito Caução.

Assinalar o que deve constar no contrato - CONTABILIDADE**8. Documentação exigida para pagamento:**

- ☒ Nota fiscal de acordo com o que foi executado.
☒ Declaração de Serviço Efetuado devidamente assinado.
☒ Boletim de Medição emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento.
☐ Diário de Obras emitido pela contratada ☐ Semanal ☐ Mensal
☐ Comprovação do recolhimento de Taxas de Responsabilidade Técnica na entidade profissional competente, para o primeiro pagamento.
☐ Apresentação da declaração de prestadores de serviço com o nome, nº do CPF e da carteira de trabalho dos funcionários que participaram dos trabalhos, emitido pela contratada a cada pagamento.
☐ Comprovante da garantia apresentada no início da obra.
☐ DARF dos tributos previdenciários e Guia de FGTS quitados, GFIP/SEFIP e Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários-DCTFWeb do período informado no Boletim de Medição e/ou imediatamente anterior.
☐ Contracheques dos funcionários relacionados no diário de obras e seus comprovantes de pagamento, em conformidade com o período informado no Boletim de Medição e/ou imediatamente anterior.
☐ Comprovação da matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras).
☐ Ao término da obra, a integralidade do último pagamento estará condicionado a apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CNO.
☐ No último pagamento serão exigidas as certidões Negativas de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como do FGTS e de Débitos Trabalhistas.
☐ Temo de Recebimento Definitivo na última medição.

Município de Flores da Cunha - RS**JARDEL TADEU RAUTA**
Engenheiro Civil CREA/RS 236436
Mat.: 4319